

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 55 /2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Seguindo parecer jurídico o qual conclui que: [...] “Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação e discussão do Projeto de Lei nº 055/2025, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, as formalidades legais e regimentais”.

Portanto seguindo parecer jurídico, por estar de acordo com as normas vigentes, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

(X) Rafael (X) André

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

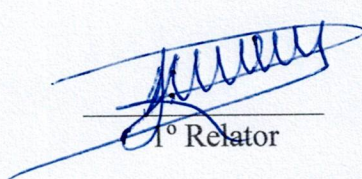
() Rafael () André

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 31 de julho de 2025.

Presidente



1º Relator

2º Relator